



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº: 09/2026.

SUMULA: Nomeia servidor comissionado na função de responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º: Fica nomeado para a função de **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do Poder Legislativo**, o Sr. Gustavo Bartzik Franco (cargo em comissão), portador do CPF nº: 116.601.XXX-XX.

Art. 2º: Ficam desde já revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara de Ibema, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente da Câmara Municipal de Ibema

12-06
1989

IBEMA

01-01
1990



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº:10/2026.

SUMULA: Institui Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito (POC) de Sistema de Gestão, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito de Sistema de Gestão, segunda etapa, com a finalidade de avaliação dos requisitos funcionais dos módulos de sistema de gestão do Poder Legislativo, pela empresa vencedora da primeira etapa da licitação, sendo cada modulo avaliado pelos servidores responsáveis pela área de utilização do sistema, de acordo com suas competências e atribuições, conforme descrito no edital de licitação e anexos.

Art. 2º: A Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito de Sistemas de Gestão será constituída pelos representantes dos módulos abaixo descritos:

MODULOS PARA USO DA CAMARA MUNICIPAL DE IBEMA:

1.	Gestão Contábil e Financeira	Debora Deitos Scatolin/ Fernanda Zanco Tomacheski
----	------------------------------	--



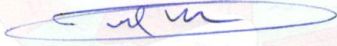
Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

2.	Planejamento e Orçamento	Debora Deitos Scatolin
3.	Gestão de E-social	Debora Deitos Scatolin
4.	Portal da Transparência	Pryscila Nat Arrosi Lorençatto
5.	Gestão de compras e Licitações	Fernanda Zanco Tomacheski
6.	Gestão de controle do protocolo	Gustavo Bartzik Franco
7.	Gestão de Patrimônio	Debora Deitos Scatolin
8.	Gestão de folha de pagamento	Debora Deitos Scatolin
9.	Gestão de legislação	Gustavo Bartzik Franco
10.	Ouvidoria/Acesso a informação/ E-sic.	Pryscila Nat Arrosi Lorençatto

Art. 3º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Ibema, Estado do
Paraná, em 06 de agosto de 2026.


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente da Câmara Municipal de Ibema

12-06
1989

IBEMA

01-01
1990